

~~Abandonado~~

900 (novecentos) metros quadrados, confrontando-se por todos os lados com o Soador, localizada na propriedade de do Soador, que se situa a epurtação de Escora.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizada a proceder outra doação, transferindo todos os direitos, posse e benfiteiras, em contidas, para o Patrimônio do Estado.

Artigo 3º - As despesas de comento com a execução da presente Lei, para o fim de Evidência Especial e seu aberto na Contadoria Municipal, oportunamente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município Municipal de Tabapuã, 6 de Novembro de 1968.

~~Waldemiro~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, neste Secretário.

~~Engelery~~
Secretaria - Substituta

Lei nº 424/68, de 6 de Novembro de 1968

Waldemiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º. Fica a Prefeitura Municipal de
Tatapuã, autorizada a receber por doação do senhor
Gaspar Eduardo, uma área de terreno com
1.225 (hum mil, duzentos e vinte e cinco metros
quadrados, confrontando-se pela frente com a estrada
da que liga Tatapuã ao Município de Uchôa, de
um lado e pelo fundo com o doador, de outro la-
do com Herdeiros de Aurélio Fernandes, localizadas
na propriedade do doador, que se destinam a construção
de Escola.

Artigo 2.º. Fica igualmente autorizada, a
proceder outra doação, transferindo todos os direitos,
posse e benfeitorias nele contidas, para o Patrimônio
do Estado.

Artigo 3.º. As despesas decorrentes com a execução
da presente Lei, para efeito de Crédito Especial a ser
aberto, na Contadoria Municipal, oportunamente.

Artigo 4.º. Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua aprovação ou publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tatapuã, 6 de Novembro
de 1968.

~~W. H. Santos~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Angelton
Secretaria Substituta